RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n°. 9.394 de 20.12.96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO os termos do processo UFPel protocolado sob o nº 23110.003407/2005-60,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão do Conselho Universitário realizada no dia 18 de agosto de 2005, conforme Ata nº 04/2005,

RESOLVE:

ADAPTAR o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal de Pelotas, nos termos desta Resolução:

Art. 1°. Altera a Resolução n° 01/99 no artigo n° 68 do Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 68 – O semestre letivo é o período base da atividade didática, abrangendo, no mínimo, cem (100) dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo destinado a exames.

Parágrafo único – O semestre letivo será prorrogado até se completarem os 100 (cem) dias de trabalho mínimo, a juízo do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão, caso tenham sido interrompidas as atividades didáticas".

Art. 2°. Altera o artigo n° 190 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 190** – Cada crédito corresponde a quinze (15) horas de aulas teóricas, práticas ou de exercícios, por semestre."

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2005.

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
PRESIDENTE DO CONSUN